



Gabinete da Auditora Substituta de Conselheiro
Jaqueline Maria Jacobsen Marques
Telefones: 3613-2916 / 2917 / 2980
e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

| |
|------------|
| TCE/MT |
| Fls. _____ |
| Rub. _____ |

PROCESSO Nº 11.794-3/2012
INTERESSADO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2012

DESPACHO

De acordo com a competência estabelecida nos artigos abaixo transcritos, da Resolução 14/2007, RITCE:

Art. 30-E. Compete às Câmaras: IV. deliberar sobre a aplicação de quaisquer recursos repassados pelos órgãos ou entidades sob sua jurisdição às pessoas jurídicas de direito público ou privado, inclusive às organizações não governamentais e aos entes qualificados na forma da lei para a prestação de serviços públicos, mediante contratos, convênios, ajustes e congêneres, bem como julgar a legalidade dos respectivos instrumentos contratuais e eventuais termos aditivos;

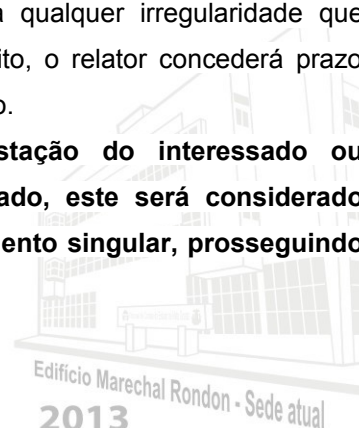
Art. 89. O relator será juiz do feito que lhe for distribuído, competindo-lhe: I. Presidir a instrução, determinando, por ação própria e direta ou por provocação dos órgãos de instrução do Tribunal ou do Ministério Público de Contas, quaisquer diligências consideradas necessárias ao saneamento dos autos e ao fiel cumprimento da lei, fixando prazo para tanto, desde que não conflitem com as demais deliberações do Tribunal;

Art. 140. Instruídos os processos e apontada qualquer irregularidade que comprometa a apreciação ou julgamento do feito, o relator concederá prazo para manifestação do responsável ou interessado.

§ 1º. Decorrido o prazo sem a manifestação do interessado ou responsável regularmente citado ou notificado, este será considerado revel para todos os efeitos através de julgamento singular, prosseguindo o trâmite normal do feito.



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Gabinete da Auditora Substituta de Conselheiro
Jaqueline Maria Jacobsen Marques
Telefones: 3613-2916 / 2917 / 2980
e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

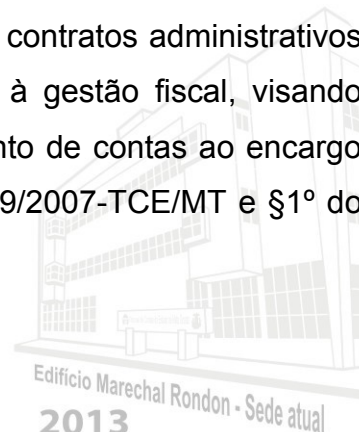
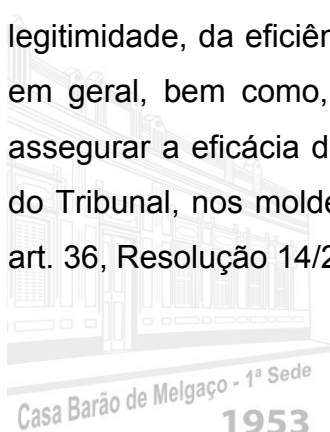
| |
|------------|
| TCE/MT |
| Fls. _____ |
| Rub. _____ |

E, ainda, diante das informações constantes dos autos, **CITE-SE** o **SR. JOÃO BOSCO MAIOLINO DE MENDONÇA**, para apresentar à essa Relatoria esclarecimentos quanto à sua função desenvolvida perante o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/MT-DAE/VG, no prazo de **15 dias**, nos termos dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61 e seus incisos, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos 257, 258 e seus respectivos incisos, da Resolução TCE-MT 14/2007.

Oportuno esclarecer que a presente diligência se faz necessária, tendo em vista que no Relatório de Auditoria constou a irregularidade de ausência de responsável nomeado pelo controle e fiscalização dos contratos celebrados com o DAE/VG em 2012. Porém, em consulta realizada no Sistema APLIC, foi detectado o nome do ora notificado como fiscal de contratos.

Dessa forma, o notificado deverá esclarecer quais os contratos firmados pelo DAE/VG que foram objeto de sua fiscalização; trazer aos autos cópias dos Relatórios confeccionados quando da sua efetiva fiscalização e controle na execução dos contratos existentes; portaria de sua nomeação; e demais informações necessárias à instrução do processo em referência.

O não atendimento desta diligência sujeitará o responsável às penalidades previstas na Lei Orgânica deste Tribunal (art. 71 da LC 269/2007-TCE/MT) e Regimento Interno (Resolução 14/2007-RITCE/MT), sem prejuízo das demais sanções cabíveis, pois esta tem por finalidade a verificação da legalidade, da legitimidade, da eficiência e da economicidade dos atos e/ou contratos administrativos em geral, bem como, o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal, visando assegurar a eficácia do controle externo e instruir o julgamento de contas ao encargo do Tribunal, nos moldes do art. 35, da Lei Complementar 269/2007-TCE/MT e §1º do art. 36, Resolução 14/2007-RITCE/MT.





Gabinete da Auditora Substituta de Conselheiro
Jaqueline Maria Jacobsen Marques
Telefones: 3613-2916 / 2917 / 2980
e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

| |
|------------|
| TCE/MT |
| Fls. _____ |
| Rub. _____ |

Encaminhem-se ao Expediente e, após, à GCP Diligenciados para aguardo das defesas de todos os citados **ou** a certificação do decurso de prazo.

Cuiabá, 04 de outubro de 2013.

(assinatura digital)¹
Jaqueline Jacobsen Marques
Conselheira Substituta
Relatora



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

F:\Despachos Gabinete\2013\Despacho 117943-2012 DAE - Varzea Grande 2ª CITAÇÃO João Bosco- VA.odt

1 – Documento assinado por assinatura digital baseada em Certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora Credenciada, nos termos da Lei Federal n 11419/2006.